



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**1 – AÇÕES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA OU QUE ASSUMAM ESTE CARÁTER**

Salvo outra disposição nesta tabela, 20% sobre o valor econômico da questão haja ou não benefício patrimonial - VM 35 URH

**2 – ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS**

Mandatário expressamente constituído ou substabelecido:

- a) Elaboração e apresentação de Memorial – VM 30 URH
- b) Sustentação Oral – VM 30 URH
- c) Elaboração e apresentação de Razões e Contrarrazões ou Recurso Adesivo, como mandatário especial – VM 40 URH
- d) Elaboração e apresentação de Agravo Regimental – VM 40 URH
- e) Ação Rescisória – VM 60 URH
- f) Revisão Criminal – VM 60 URH
- g) Simples acompanhamento de Recurso sem prática de qualquer ato judicial – VM 1 URH por mês
- h) Representação – VM 25 URH
- i) Pedido de Correição Parcial – VM 40 URH
- j) Arguição de Exceção de Suspeição ou Impedimento – VM 40 URH
- l) Agravo de Instrumento – VM 35 URH
- m) Embargos Infringentes – VM 40 URH
- n) Embargos de Declaração – VM 30 URH
- o) Suspensão de Segurança – VM 40 URH
- p) Medidas Cautelares – VM 40 URH
- q) Arguição de Inconstitucionalidade de Lei – VM 100 URH
- r) Pedidos de Homologação de Sentença Estrangeira – VM 50 URH
- s) Demais Ações Originárias nos Tribunais – VM 40 URH
- t) Embargos de Divergência - VM 40 URH;
- u) Recurso Especial e Extraordinário - VM 40 URH;
- v) Agravo para a subida de Recurso Especial e Extraordinário - VM 30 URH;
- x) Ingresso como AMICUS CURIAE - VM 60 URH;
- y) Demais recursos – VM 40 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### 3 – EXAME DE PROCESSOS EM GERAL

Para o Distrito Federal – VM 4 URH

Para outros Estados – VM 5 URH

### 4 - DILIGÊNCIAS e SERVIÇOS EM AUDIÊNCIA

Ato/Serviço	Valor (R\$)
Diligências em geral (Cópias, apontamentos em qualquer órgão público, Protocolo Físico ou Eletrônico (Certificado Digital), Retirada de Certidões), Emissão de Guias de custas,	VM 1 URH
Distribuição de ação e/ou recursos	VM 2 URH
Audiência em Processo Administrativo	VM 3 URH
Diligência em órgãos policiais e análogos	VM 3 URH
Diligência em unidades prisionais	VM 4 URH
Audiência Juizado Especial: Conciliação, preliminar	VM 2 URH
Audiência Juizado Especial comum e federal: Instrução	VM 3 URH
Audiência Juizado Especial comum e federal: UNA	VM 4 URH
Audiência Justiça Comum e Federal: Conciliação, preliminar	VM 3 URH
Audiência Justiça Comum e Federal: Instrução, prosseguimento, oitiva de testemunhas ou UNA	VM 4 URH
Audiência Trabalhista: Audiência de Conciliação ou Inaugural	VM 3 URH
Audiência Trabalhista: Audiência de Instrução	VM 4 URH
Audiência Trabalhista: Audiência UNA	VM 4 URH
Acompanhamento de Julgamento em Tribunal sem sustentação	VM 2 URH
Análise ou Consulta de processo e envio de relatório	VM 2 URH
Entrega de Memoriais	VM 2 URH por



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

	gabinete (não inclusa a audiência)
Pedidos de Preferência, Adiamento (por escrito)	VM 2 URH
Entrega de MEMORIAS	VM 3 URH
Requerimento e retirada de certidões de objeto e pé	VM 1 URH

**5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUDIÊNCIA**

Para outros Estados – VM 6 URH

**6 – PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS**

- a) Para precatória, protocolo e acompanhamento sem audiência – VM 30 URH
- b) Para precatória, protocolo e acompanhamento com audiência – VM 40 URH
- c) Para rogatória – VM 100 URH

**7 – ADVOCACIA DE PARTIDO**

- a) Sem vínculo empregatício, valor mensal – VM 15 URH

**Advocacia cível. Procedimentos Especiais.**

**8 – TUTELAS DE URGÊNCIA** - VM 40 URH, que deve ser adicionado ao valor previsto para a ação específica;

**9 – ORDINÁRIA DE DESPEJO**

- a) 10% a 20% sobre o valor anual do contrato de locação – VM 25 URH
- b) Em caso de ação de despejo com pedido liminar para desocupação - VM 15% a 20% sobre o valor anual do contrato de locação – VM 30 URH

**10 – REVISÃO E ARBITRAMENTO DE ALUGUEL**

10% a 20% sobre o valor anual do novo aluguel – VM 25 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**11 – RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

10% a 20% sobre o valor anual do novo aluguel – VM 25 URH

**12 – POSSESSÓRIAS**

a) Manutenção e reintegração de posse – 10% a 15% sobre o valor da coisa litigiosa – VM 25 URH

b) Em caso de ação com pedido liminar - VM 15% a 20% sobre o valor da coisa litigiosa – VM 30 URH

b) Interdito proibitório – 10% sobre o valor da coisa litigiosa – VM 20 URH

**13 – DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES**

a) Não contestada – 10% sobre o valor do quinhão que couber ao cliente

b) Contestada – 20% sobre o mesmo valor

c) Em ambas as hipóteses – VM 40 URH

**14 – RETIFICAÇÃO DE ÁREA - judicial ou administrativa**

Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela – VM 30 URH

**15 – USUCAPIÃO**

a) ADMINISTRATIVO (novo CPC) - 5% a 15% do valor do bem – VM 35 URH

b) JUDICIAL - 10% a 20% do valor do bem – VM 45 URH

**16 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA**

VM 45 URH

**17 – INTERVENÇÕES DE TERCEIRO**

10% a 20% do valor do bem – VM 35 URH

**18 – DESAPROPRIAÇÃO**

a) Direta – 20% sobre a diferença entre a oferta e a indenização final – VM 45 URH

b) Indireta – VM 45 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**19 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEPÓSITO, ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) Consignação extrajudicial – VM 15 URH
- b) Consignação judicial – VM 35 URH
- c) depósito, anulação e substituição de título ao portador – VM 30 URH
- d) prestação de contas - EXIGIR – 10% a 20% sobre o valor do saldo - VM 45 URH
- e) prestação de contas - OFERTA – VM 30 URH

**20 – AÇÃO MONITÓRIA, DE EXECUÇÃO em geral E COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**

- a) 10% a 20% sobre o valor atualizado do débito para cobranças extrajudiciais – VM 5 URH
- b) 10% a 20% sobre o valor atualizado do débito para as cobranças judiciais – VM 20 URH

**21 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRA-JUDICIAL E FALÊNCIA**

- a) VM 60 URH - 5% a 10% do valor envolvido
- b) Para habilitação de crédito e seu acompanhamento – 10% a 20% do valor do crédito – VM 6 URH
- c) Para pedido de restituição – 10% a 20% do valor do bem - VM 40 URH
- d) Para extinção de obrigações – 1% a 3% sobre o valor do passivo, inclusive tributário – VM 30 URH
- e) ação de responsabilidade - 10% a 20% do valor do crédito – VM 30 URH

**22 – INSOLVÊNCIA CIVIL**

- a) Advogado do requerente – 10% sobre o valor do crédito – VM 25 URH
- b) Representação do devedor – 1% a 5% do valor total do passivo – VM 30 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**23 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE**

- a) 10% a 20% sobre os haveres recebidos pelo cliente – VM 35 URH
- b) Como advogado dos demais sócios ou da sociedade – 10% a 20% sobre a quantia efetivamente paga ao sócio retirante – VM 35 URH
- c) Como advogado do liquidante – 10% a 20% sobre o valor efetivamente apurado – VM 35 URH

**24 – EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**

10% a 20% sobre o valor do quinhão – VM 35 URH

**25 – MANDADO DE SEGURANÇA**

10% a 20% sobre o valor econômico da questão – VM 50 URH

**26 – HABEAS DATA - VM 40 URH**

26 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA - VM 60 URH

27 – AÇÃO POPULAR - VM 60 URH

28 – MANDADO DE INJUNÇÃO - VM 50 URH

**27 – JUÍZO ARBITRAL**

10% a 20% sobre o valor econômico em debate – VM 35 URH

**28 – SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL – VM 15 URH**

**29 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO - VM 25 URH**

**30 – ORGANIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES**

3% a 6% sobre o valor do bem destinado à instituição - VM 25 URH

**31 – JUIZADOS ESPECIAIS**

- a) 10% a 30% do valor da causa;
- a) recurso para a Turma Recursal - VM 20 URH;
- b) para criminal – VM 30 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**Advocacia de Família e Sucessões**

**32 – INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS**

JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO - 5% a 10% sobre o valor total dos bens - VM 25 URH

**33 – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO**

10% a 20% sobre o valor do crédito – VM 15 URH

**34 – TESTAMENTOS E CODICILOS**

Apresentação e registro – VM 15 URH

**35 – ANULAÇÃO DE TESTAMENTO**

10% a 20% sobre o valor do benefício econômico – VM 25 URH

**36 – RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

- a) Litigioso – VM 60 URH + 5% a 10% sobre o valor total dos bens
- b) Consensual – VM 40 URH + 5% a 10% sobre o valor total dos bens

**37 – GUARDA DE FILHO OU MODIFICAÇÃO - VM 40 URH**

**39 – CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

- a) Consensual – VM 40 URH
- b) Litigiosa – VM 60 URH

**40 – DIVÓRCIO**

**40.1 - Consensual**

- a) Sem bens e sendo o mesmo advogado – VM 40 URH
- b) Sem bens e com advogados distintos – VM 60 URH
- c) Com bens e mesmo advogado – VM 40 URH mais 5% sobre o valor total dos bens



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

d) Com bens e advogados distintos – VM 60 URH mais 5% do quinhão do cliente sobre o valor total dos bens

**40.2 – Litigioso**

a) Sem bens – VM 60 URH

b) Com bens – VM 70 URH mais 5% do quinhão do cliente sobre o valor total dos bens

**41 – ANULAÇÃO DE CASAMENTO**

Havendo bens a partilhar, o percentual para inventários e arrolamentos – VM 50 URH

**42 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - VM 60 URH**

**43 – AÇÃO DE ALIMENTOS**

Ação de alimentos, revisão ou exoneração de pensão alimentícia, valor de 10% a 20% sobre o valor anual dos alimentos – VM 40 URH

**44 – REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - VM 30 URH**

**45 – INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA - VM 30 URH**

**46 – SUB-ROGAÇÃO DE VÍNCULO OU LEVANTAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA**

Metade do percentual relativo ao inventário calculado sobre o valor do bem – VM 30 URH

**47 – ADOÇÃO - VM 40 URH**

**48 – EMANCIPAÇÃO OU SUPRIMENTO - VM 30 URH**

**49 – OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO - VM 20 URH**





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**50 – EXTINÇÃO DE USUFRUTO OU FIDEICOMISSO - VM 20 URH**

**51 – ALIENAÇÃO DE BENS - 5% a 15% sobre o valor do bem – VM 25 URH**

**52 – PEDIDO DE ALVARÁ, OFÍCIOS OU EXPEDIÇÃO DE MANDADO**

10% a 20% sobre o valor – VM 10 URH

**Advocacia Criminal**

**53 – INQUÉRITO POLICIAL E REPRESENTAÇÃO CRIMINAL**

a) Diligência perante órgãos policiais, em horário comercial (8h às 18 h) – VM 20 URH. Fora desse horário, acréscimo de 20% a 30%.

b) Acompanhamento de inquérito policial – VM 30 URH

c) Requerimento para instauração de inquérito policial e/ou representação criminal e seu acompanhamento – VM 40 URH

**54 – AÇÃO PENAL - VM 70 URH**

**55 – PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

a) Defesa até sentença de pronúncia – VM 90 URH

b) Defesa em plenário – VM 70 URH

**56 – JUSTIÇA MILITAR**

Defesa em processo – VM 25 URH. Quanto a Inquérito Policial Militar e Tribunal do Júri, aplicar, respectivamente, os itens 55 e 56.

**57 – HABEAS CORPUS**

a) Requerido durante horário de funcionamento da Justiça – VM 60 URH

b) Requerido em horário de Plantão Judicial – VM 100 URH

c) Requerido perante o Tribunal – VM 70 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**58 – REQUERIMENTO PARA REVOGAÇÃO OU RELAXAMENTO DE PRISÃO - VM 20 URH**

**59 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - VM 40 URH**

**60 – QUEIXA-CRIME OU REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO - Como advogado do querelante ou do querelado – VM 40 URH**

**61 – EXECUÇÃO PENAL**

Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime – VM 40 URH

**62 – PROCESSOS INCIDENTES**

Exceções, restituição de coisas apreendidas, medidas assecuratórias e incidente de insanidade – VM 40 URH

**63 – ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO - VM 50 URH**

a) Em caso de competência do Júri vide item 56

**64 – PEDIDO DE EXPLICAÇÕES (INTERPELAÇÃO JUDICIAL) - VM 15 URH**

**65 – JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - VM 15 URH**

**66 – PEDIDO DE REABILITAÇÃO - VM 20 URH**

**67 – REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FIANÇA OU SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - VM 40 URH**

**68 – CARTA PRECATÓRIA - VM 10 URH**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**69 – CRIMES ELEITORAIS - VM 40 URH**

**70 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - VM 40 URH**

**Advocacia Trabalhista**

**71 -** Patrocínio de reclamação trabalhista pelo reclamante, de 10% a 30% do valor da condenação, se procedente ou em caso de acordo;

**72 -** Patrocínio de reclamação trabalhista pelo reclamado, de 10% a 30% sobre o valor total dos pedidos - VM 20 URH

**73 -** Inquérito para apuração de falta grave:

**73.1 -** Representando empregador - de 10% a 30% sobre o valor total da causa

**73.2 -** Representando empregado - de 10% a 30% do valor recebido pelo empregado na reintegração ou na rescisão contratual

**74 -** Elaboração e apresentação de Razões e Contrarrazões de Recurso Ordinário, de Recurso Adesivo ou Agravo de Petição – VM 30 URH

**75 -** Elaboração e apresentação de Razões e Contrarrazões de Recurso de Revista – VM 40 URH

**76 -** Embargos de Terceiro, como mandatário especial - de 10% a 20% do valor do bem  
**78 -** Processos Cautelares - de 10% a 20% do valor da causa

**77 -** Dissídio Coletivo / Acordo Coletivo

**78 -** Representando empresas até 250 empregados – VM 90 URH.

Acima de 251 empregados – VM 120 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**79** - Representando Sindicato de Empresas – VM 120 URH

**80** - Representando Sindicatos de Empregados – VM 120 URH

**81** - Ação de Reintegração Trabalhista - de 10% a 30% do valor da causa ou do valor do salário do reclamante por doze meses;

**82** - Ação de Consignação em Pagamento - de 10% a 30% do valor da causa ou do crédito, no caso do advogado do reclamante;

**83** - Elaboração de defesa e acompanhamento de processos decorrentes de aplicação de multas pela DRT - de 10% a 30% sobre o valor da multa VM 20 URH

**84** - Comissão de Conciliação Prévia

**84.1** - Representando o empregador - de 10% a 20% do valor do benefício financeiro

**84.2** - Representando o empregado - de 10% a 20% do valor do benefício financeiro

**85** - Ações de Acidente de Trabalho (ajuizamento ou contestação) - de 10 a 20% do valor do benefício VM 40 URH

**86** - Processo de Execução, como mandatário especial - de 10% a 20% do valor da execução - VM 20 URH

**87** - Embargos à execução ou à penhora, como mandatário especial - de 10 a 20% do valor da execução - VM 20 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**Advocacia Previdenciária**

**88.** Postulação Administrativa

20% a 30% sobre o valor econômico da questão parcelas vencidas e/ou vincendas (até 12 meses) – VM 30 URH

**89.** Requerimentos Administrativos Diversos – VM 10 URH

**90.** Justificação Administrativa – VM 15 URH

**91.** Defesa Administrativa em revisão de benefício – 10 URH

**92.** Recurso Administrativo – VM 15 URH

**93.** Sustentação Oral em Processo Administrativo – 15 URH

**94.** Ação de Cognição: condenatória, constitutiva, declaratória e revisional.  
20% a 30% sobre o valor econômico da questão parcelas vencidas e/ou vincendas (até 12 meses) – VM 40 URH

**95.** Antecipação de Tutela ou Medida Liminar - 20% a 30% do proveito econômico obtido, enquanto perdurar os efeitos, limitado a 36 meses.

**96.** Justificação Judicial – VM 20 URH

**Advocacia Eleitoral**

**97** - Queixa, representação ou impugnação – VM 30 URH

**98** - Atuação perante Juízo Eleitoral – VM 30 URH

**99** - Atuação perante o TRE – VM 40 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**100** - Atuação perante o TSE – VM 50 URH

**101** - Mandado de segurança ou habeas corpus – VM 50 URH

**102** - Prestação de contas eleitoral – VM 40 URH

**Vara da Infância e da Juventude**

**103 – QUALQUER INTERVENÇÃO**

Em qualquer processo – VM 25 URH

**Advocacia Extrajudicial**

**104 – ADVOCACIA COLABORATIVA**

Atuação do advogado para a construção de solução consensual. Havendo interesse econômico, 10% a 20% desse valor – VM 20 URH, mesmo quando for de valor inestimável.

**105 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Intervenção perante a administração pública: 10% a 20% sobre o valor econômico da questão – VM 25 URH

**106 – DEFESA ADMINISTRATIVA**

Em sindicância ou processo administrativo disciplinar – 10% a 20% sobre o valor econômico da questão - VM 40 URH

**107 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em geral, 10% a 20% sobre o valor econômico da questão – VM 30 URH

**108 – CONTRATOS EM GERAL**

Minuta de contrato ou de qualquer documento: 2% do seu valor – VM 15 URH

**109 – TESTAMENTO**

Minuta de testamento e/ ou assistência ao ato – VM 15 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**110 – DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA** (excluídas as hipóteses dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – nesse caso, ver item 14 desta Tabela):

- a) Estudo ou organização de documentação imobiliária –VM 15 URH (o estudo e a organização não compreendem a extração da respectiva documentação);
- b) Elaboração de contrato: 2% do seu valor –VM 15 URH
- c) Quando o trabalho envolver as duas tarefas, mínimo de 3%– VM 25 URH

**111 – ASSEMBLEIAS**

- a) Participação em assembleias – VM 10 URH ou remuneração por hora nos termos desta Tabela;
- b) Confecção da ATA – VM 10 URH adicionais;

**112 – CONSULTA**

Verbal, em horário comercial (das 8h às 18h) – VM 3 URH. Fora desse horário, acréscimo de 20 a 30%.

**113 – PARECER**

Escrito – VM 15 URH

**114 – HORA TÉCNICA DE TRABALHO** Nos contratos em que sejam fixados honorários em função do tempo trabalhado – VM 2 URH/hora

**Advocacia Tributária**

**115 -** Demandas judiciais questionando a cobrança de tributos e/ou requerendo a devolução dos valores indevidamente pagos - 10 a 30% do benefício econômico, VM 30 URH

**116 -** Defesas em execuções fiscais - 5 a 30% do benefício econômico, VM 30 URH



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**117** - Defesas em processos administrativos fiscais - 5 a 30% do benefício econômico, VM 30 URH

**118** - Atuação em processos administrativos de consulta- 5 a 30% do benefício econômico, VM 30 URH

**119** - Contratos de assessoria mensal - VM 10 URH

**120** - Planejamento tributário - VM 60 URH